

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

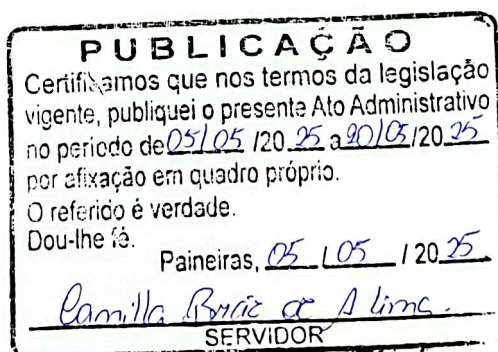
PORTARIA Nº 008/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **JANETE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]-33, matrícula 02020-6, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível U, Grau 5, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 05 de maio de 2025.



Camilla Bráz de Araújo Lima
Camilla Bráz de Araújo Lima
Superintendente do PREVIPAI

Camilla Bráz De Araújo Lima
Superintendente do PreviPal
CPF: 085.805.888-90